

A C Ó R D ã O

TC-018788.989.25-9 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo

Representada: Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 04/2025- (Edital nº 01/2025), que objetiva o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para recapeamento asfáltico, tapa buraco e fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-018810.989.25-1 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Jacqueline Petronilha Sabino Pereira

Representada: Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 04/2025- (Edital nº 01/2025), que objetiva o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para recapeamento asfáltico, tapa buraco e fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-018881.989.25-5 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Kleyton Rafael Leite dos Santos

Representada: Consórcio de Municípios da Mogiana- CMM

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 04/2025- (Edital nº 01/2025), que objetiva o "Registro de

Preços para futura e eventual contratação de serviços para recapeamento asfáltico, tapa buraco e fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-018967.989.25-2 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Usina do Vale Construtora Eireli

Representada: Consórcio de Municípios da Mogiana- CMM

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 04/2025- (Edital nº 01/2025), que objetiva o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para recapeamento asfáltico, tapa buraco e fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

TC-019020.989.25-7 – Cautelar em Procedimento de Contratação.

Representante: Willian Barbosa Pereira

Representada: Consórcio de Municípios da Mogiana- CMM

Assunto: Representação formulada contra o edital do Pregão Eletrônico nº 02/2025 - Processo nº 04/2025- (Edital nº 01/2025), que objetiva o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços para recapeamento asfáltico, tapa buraco e fornecimento de todos os materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas necessários à execução, para os municípios consorciados ao Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM".

Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

EMENTA: CAUTELAR EM PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS. REGIME DE

EMPREITADA. OBJETO. CAPITAL SOCIAL. PROGRAMA DE INTEGRIDADE. SERVIÇOS DE RECICLAGEM. PROVA DE EXPERIÊNCIA. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. PROCEDÊNCIA PARCIAL. CORREÇÕES DETERMINADAS, COM RECOMENDAÇÕES.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Marco Aurélio Bertaiolli, Wagner de Campos Rosário e Carlos Cezar, e do Conselheiro Substituto - Auditor Valdenir Antonio Polizeli, o e. Tribunal Pleno, em sessão de 18 de março de 2026, ante o exposto no voto do Relator, inserido aos autos, decidiu pela procedência parcial das impugnações, devendo o **Consórcio de Municípios da Mogiana - CMM** retificar o edital do **Pregão Eletrônico n.º 02/2025** nos pontos indicados no referido voto, observando a reabertura do prazo legal, em obediência ao que preceitua a legislação de regência.

Recomendou, ainda, atentando aos pareceres do Dipe (vertentes técnica e econômica), ao Ente Licitante que reavalie tanto a disposição afeta à requisição de capital social, como também o patamar eleito para fins de prova de experiência, como forma de aumentar a competitividade.

Determinou, por fim, que seja intimada a Representada, na forma regimental e, com o trânsito em julgado, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 18 de março de 2026.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator